

ANISTIA

40 ANOS, UMA LUTA, MÚLTIPLOS SIGNIFICADOS



ANISTIA

40 ANOS, UMA LUTA, MÚLTIPLOS SIGNIFICADOS

**Carlos Artur Gallo
(Organizador)**

gramma

© Carlos Artur Gallo

Gramma Editora

Conselho Editorial: Bethania Assy, Francisco Carlos Teixeira da Silva, Geraldo Tadeu Monteiro, Gisele Cittadino, Gláucio Marafon, Ivair Reinaldim, João Cézár de Castro Rocha, Lúcia Helena Salgado e Silva, Maria Cláudia Maia, Maria Isabel Mendes de Almeida, Mirian Goldenberg e Silene de Moraes Freire.

Supervisão Editorial: Gisele Moreira

Coordenação Editorial: Mariana Teixeira

Revisão: Anna Carolina Guimarães

Capa: Paulo Ferreira

Diagramação: Leonardo Paulino Santos

Catálogo na fonte

Fabio Osmar de Oliveira Maciel – CRB-7 6284

G172a

Gallo, Carlos Artur

Anistia: quarenta anos, uma luta, múltiplos significados / Carlos Artur Gallo (Organizador). – Rio de Janeiro : Gramma, 2019.

326 p. ; 23 cm.

ISBN 978-85-5968-687-6

1. Anistia - Brasil - História. 2. Brasil - Política e governo - Séc. XX.
I. Título.

745-056-19

CDD : 320.981

Gramma Editora

Rua da Quitanda, n° 67, sala 301

CEP.: 20.011-030 – Rio de Janeiro (RJ)

Tel./Fax: (21) 2224-1469

E-mail: contato@gramma.com.br

Site: www.gramma.com.br

Todos os direitos reservados.

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação de direitos autorais (Lei 9.610/1998).

*Aos que ontem lutaram pela anistia.
Aos que hoje lutam por memória, verdade e justiça.*



SUMÁRIO

PREFÁCIO	1
CAPÍTULO 1	
O Movimento Feminino pela Anistia no Brasil (1975-1979) entre múltiplos horizontes e limites	7
<i>Mariluci Cardoso de Vargas</i>	
<i>Natalia Pietra Méndez</i>	
CAPÍTULO 2	
A luta pela anistia no Brasil e a “anistia, ampla geral e irrestrita” enquanto um <i>master frame</i> do exílio brasileiro	43
<i>Teresa Cristina Schneider Marques</i>	
<i>Carla Simone Rodeghero</i>	
CAPÍTULO 3	
Lembrar ou esquecer? Punir ou perdoar? As disputas por anistia no Brasil durante a ditadura militar e a atuação da grande imprensa	79
<i>João Teófilo</i>	

CAPÍTULO 4

A anistia na Assembleia Nacional Constituinte de 1987/88: entre memórias e silêncios 113

Mayara Paiva de Souza

CAPÍTULO 5

Os não anistiados: os militares da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil 151

Ricardo Santos da Silva

CAPÍTULO 6

Justiça de transição no Brasil e os dilemas jurídicos em torno da responsabilização penal dos crimes da ditadura 175

Lauro Joppert Swensson Jr.

CAPÍTULO 7

O Brasil condenado: a lei de anistia no sistema interamericano de direitos humanos 215

Bruno Boti Bernardi

CAPÍTULO 8

“Nem sempre as leis são justas”: a validade da anistia conforme os ministros do Supremo Tribunal Federal 251

Carlos Artur Gallo

CAPÍTULO 9

Os sentidos da anistia brasileira e a Virada Hermenêutica da Comissão de Anistia 283

Glenda Gathe Alves

SOBRE OS AUTORES 313

PREFÁCIO

No ano de 2019, completam-se 40 anos da Lei de Anistia (Lei nº 6.683 de agosto de 1979). Em boa hora vem este livro que em nove capítulos, dissecar, para o caso brasileiro, esta antiga problemática que acompanha e inquieta a humanidade, pelo menos, desde o século V anterior à era comum. Isto porque, pelos registros históricos não existe qualquer anistia política que não fosse questionada por uma das partes envolvidas ou por algum grupo político, religioso ou social.

Anistia política tem várias possibilidades conceituais, entre elas, esquecer, perdoar, apagar da memória, apagar fatos do passado, virar página da história, abrir um fosso legítimo na história, sepultar o que incomoda. Todos esses termos podem ter conotações diferentes. Por exemplo, podemos perdoar sem esquecer, esquecimento não é amnésia voluntária, lembrar não é sempre ressentimento, memória não se apaga com comando mecânico.

Esse conjunto de conceitos, putativamente sinônimos, evoca em comum a lembrança de que em determinados casos não há ou não houve punição para crimes que impactaram frontalmente um grupo social ou amplos setores da sociedade. Evoca, ainda, a ideia de que havendo punição haveria justiça e de que punir produziria efeitos pedagógicos que ajudariam a humanidade a errar menos. Por isso mesmo, é comum em atos que demandam justiça contra assassinos e torturadores ouvir a frase “para que nunca se repita”. Para escapar da repetição as sociedades precisariam lembrar, mexer em suas

feridas, desenterrar fantasmas, cultivar constantemente a memória. Nem sempre a história é a mestra da vida, mas sem a história não há vida social digna.

O Brasil não conta com nenhum museu de história contemporânea de qualidade, muito menos com um museu dos direitos humanos que registre as diversas formas de desmandos pelos quais passamos. O exercício da memória pode ser feito de várias formas, entre elas, os museus, mas há muitas outras maneiras de fazer vivo o que passou. A noção de passado, de construção do social, é o que nos faz humanos. A academia tem feito esforços hercúleos nessa direção e o livro em pauta é parte disso.

Este é um debate relevante para o entorno da esquerda brasileira, ajudou, como mostra o livro, a conformar tendências e debates e a reconfigurar o próprio campo da oposição. Para além disso, o tema, isto é, anistia, tem apelo e abrangência que envolve cada sociedade a seu modo, tentando resolver o passivo de um passado violento ou injusto e todas encontram limites e resistências. Em algumas situações, como Espanha e Portugal depois das ditaduras de Franco e Salazar, optou-se por um pacto de silêncio duradouro e estável. Esses ditadores lideraram regimes de exceção que duraram décadas e a quantidade de pessoas envolvidas com o sistema e as instituições de Estado foi de tal monta que poucas famílias das classes média e alta não seriam afetadas por uma ação persecutória posto que eram as principais provedoras para as funções de Estado. Nem por isso, o assunto foi silenciado nesses países. Por meios diversos, o reavivar do assunto no Brasil tem sido também uma constante.

Grande mérito do livro foi traçar por meio dos capítulos a reconstituição de fatos e debates, desde o golpe de 1964 até as recentes decisões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e do Escritório Regional para América do Sul do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), sempre associando acontecimentos com discussões teóricas e conceituais.

Em 1979, o Brasil optou por uma anistia recíproca que impediu que crimes políticos praticados pelo Estado fossem apurados.

Só em 1995, com a criação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, vinculada ao Ministério da Justiça, o governo reconheceu que o Estado fora o responsável pelos assassinatos e desaparecimentos que essa Comissão julgaria. Dessa forma, não se poderia responsabilizar os agentes individuais diretamente envolvidos nesses atos.

Como narrado pelo livro de maneira densa e com fortes evidências documentais, a Lei de Anistia, em 1979, foi aprovada no Congresso depois de exauridas as negociações com a oposição e por escassa maioria (206 a 201). Temos um capítulo inteiramente dedicado a essas negociações parlamentares pouco lembradas quando se toca no tema. A aprovação dessa Lei foi mais renhida do que se supõe normalmente. Contemplou inicialmente de forma seletiva crimes e delitos cometidos pelos adversários do regime, mas perdoava integralmente os agentes estatais responsáveis pelas práticas de tortura, por mortes e desaparecimentos. Gradativamente os direitos políticos foram sendo restituídos a todos os perseguidos e a reparação foi efetivada em forma monetária, numa “reversão hermenêutica” do termo anistia conforme se discute no capítulo nove. Na Constituinte de 1987/88, o tema ganha envergadura. Os debates parlamentares retratados aqui apontam a disputa de interpretações naquele momento. Ao fim, como examinado atentamente, a Lei de Anistia ganhou *status* constitucional, ou seja, foi incluída na Constituição tornando mais difícil qualquer tratativa frente ao Judiciário quando se tentava reverter seu escopo. A exemplo de outros atores, os ministros do Supremo Tribunal Militar também foram objeto de análise. Em várias ocasiões, foram acionados a se posicionar e ao fim, decidiram pela constitucionalidade da Lei.

O Brasil não foi original quando optou por uma “anistia recíproca”. O Uruguai adotou tal solução aprovada em dois plebiscitos nacionais. A peculiaridade se deve ao fato de 40 anos depois da Lei de Anistia o Brasil ainda ser o único país da América Latina em que nenhum militar ou policial envolvido com esses crimes tivesse chegado ao banco dos réus. Para isso, tem contado o fato de que militares têm atuado

com forte poder de veto quando se trata de rediscutir os limites dessa Lei e têm encontrado fortes aliados no Legislativo e no Judiciário.

De outro lado e por diferentes razões, ao contrário do que ocorreu no Chile e na Argentina, a ação militar no combate à oposição durante a ditadura não é tema que desperte interesse de amplos setores da sociedade brasileira. Pesquisa divulgada em janeiro de 2012 informava que entre a população com até quatro anos de educação, cerca de metade da população do país, apenas de 18,7% haviam ouvido falar na Lei da Anistia e sabiam do que se tratava. Entre os que tinham nível superior (cerca de 10% da população brasileira) esse percentual subia para 46,9%¹. Para os que sabiam o conteúdo da Lei foi perguntando se deveria ser revista de forma a permitir a investigação e a punição daqueles agentes do Estado que praticaram crimes de repressão política durante o regime militar. Apenas 22,2% responderam concordando!

Os passos para ampliar a ação do Estado na revisão dos atos repressivos da ditadura foram lentos. Em 2002, foi criada a Comissão de Anistia, encarregada de analisar os pedidos de indenização formulados por pessoas impedidas de exercer atividades econômicas e profissionais por motivação política no período compreendido entre setembro de 1946 e outubro de 1988. O último capítulo do livro é dedicado a essa iniciativa. A Comissão seria responsável pela reparação financeira àqueles que provassem terem sido atingidos em suas atividades profissionais em função da repressão. De fato, a reparação pecuniária é uma das formas de praticar a Justiça de Transição, mas para que esta se complete outras facetas precisariam ser cumpridas. Uma delas o foi por meio da criação da Comissão da Verdade em 2011. O enredo ficou incompleto, pois não houve responsabilização individual nem mudanças sérias nas instituições policiais e presidiárias visando a respeitar os direitos humanos.

O movimento pela anistia tem origem feminina embora nem todas as organizações envolvidas no tema tivessem qualificação de gênero. As mulheres, especialmente as mães, em todo mundo, assumem pa-

¹ A pesquisa do IPEA foi realizada pelo Sistema de Indicadores de Percepção Social, SIPS Defesa Nacional, e está disponível no *site* da do Instituto: <www.ipea.gov.br/>.

pel combativo e simbólico nas demandas por direitos políticos. Assim foi com as avós da Praça de Maio na Argentina e, mais recentemente, em fins da década de 2010, em Cuba e Venezuela. Conforme consta no capítulo um, as “mulheres, em maior ou menor intensidade, colocaram seus corpos na via pública, tornaram-se parte fundamental das lutas pelas liberdades democráticas, denunciaram as formas que a ditadura civil-militar atingia seus lares confirmando o quanto os assuntos do âmbito privado também são pautas políticas”.

Os movimentos pela anistia tiveram vários movimentos com capilaridade nacional e internacional. Um dos temas centrais era o escopo que a anistia deveria assumir. No limite, demandava-se anistia para todos os que praticaram oposição não consentida, incluindo atentados, assaltos e até mortes. As reações do governo ficam claras no capítulo dois. Os militantes pediam anistia “ampla, geral e irrestrita”. Acabou-se por aceitar a proposta do governo quando se chega a um ponto de inflexão tal que foi mais conveniente uma anistia limitada do que nenhuma anistia. Os limites imposto na Lei de Anistia alimentaram embates demandando por mais justiça frente a cortes nacionais e internacionais. Cada passo desse processo está retratado aqui com rigor acadêmico e factual.

A imprensa é parte fundamental de cada momento da história recente. No mínimo, informa, transmite valores e opiniões. Não foi diferente no caso do golpe de 1964 nem no decorrer dos debates sobre anistia e as possíveis revisões da Lei.

Poucos aspectos escapam ao livro no que concerne ao entorno da anistia, atores, movimentos e instituições. Além do exame da imprensa e do Legislativo, um capítulo aborda outro lado pouco conhecido da história: a anistia a militares cassados, entre eles marinheiros e fuzileiros navais, categorias centrais e lendárias quando se fala nas vésperas do golpe. No rastro da anistia a militares subalternos, chegou-se à anistia para João Candido, líder da revolta da Chibata, ocorrida em 1910. A anistia veio acompanhada da promoção a Almirante.

Um dos lados épicos da campanha pela Anistia foi a ação de exilados políticos, em várias partes do mundo, formando redes inter-

nacionais de denúncia e apoio num tempo ainda restrito às notícias impressas. Por meio deles, grande parte do mundo foi informada das torturas ocorridas no país e da premência da anistia para que exilados e banidos pudessem retornar ao Brasil. Depois da anistia, as pendências judiciais e políticas continuam. Novo vigor foi dado ao tema com a introdução das teses jurídicas e sociológicas referentes à Justiça de Transição, temática de forte conteúdo e repercussão internacional e também contemplada nesta na obra. Segundo a Justiça de Transição, o grande pilar da justiça seria a responsabilização individual dos perpetradores de crimes em nome das políticas do Estado. No caso do Brasil, essas pessoas eram, em sua maioria, vinculadas às Forças Armadas. A corporação militar jamais aceitou que um de seus integrantes fosse acusado de agir fora dos limites da lei. O corporativismo militar é muito maior do que o sentimento de justiça, para proteger a corporação, protege-se criminosos.

Importante mencionar que o livro não trabalha com contra factuais nem faz análise comparativa. Aborda densamente um período histórico do Brasil em que a violência do Estado ganhou patamares inéditos e examina em profundidade os diversos atores atingidos pela repressão e os que se organizaram contra a tortura e a favor da anistia. Dentro deste propósito cumpre exemplarmente sua missão.

Maria Celina D'Araujo
Professora do Departamento de Ciências Sociais da Pontifícia
Universidade Católica do Rio de Janeiro